



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR  
SUBSTITUTO DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES  
DE BACABAL, OBJETO DO EDITAL N.º 238/2017 - GR/UEMA**

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E FILOSOFIA/  
ADMINISTRAÇÃO**

**Área/ Subárea:** Administração/ Administração de Empresas.

**TEMAS BÁSICOS:**

1. Os pressupostos básicos da administração científica e da teoria clássica como sustentação à abordagem clássica da Administração.
2. A abordagem humanística e a abordagem estruturalista da Administração com ênfase nos princípios de Elton Mayo e Max Weber.
3. Os subsistemas de materiais e o perfeito gerenciamento dos artigos necessários à produção de bens e prestação de serviços.
4. A função de compras como sustentáculo à garantia da continuidade do abastecimento de materiais aos setores de produção.
5. Armazenamentos de materiais e controle de estoques: a preservação das características naturais dos produtos, manutenção dos padrões de qualidade e utilização adequada de itens.

**REFERÊNCIAS:**

Livres.

**ANEXO: II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR  
SUBSTITUTO DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES  
DE BACABAL, OBJETO DO EDITAL N.º 238/2017 - GR/UEMA**

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E FILOSOFIA/  
ADMINISTRAÇÃO**

**Área/ Subárea:** Administração/ Administração de Setores Específicos.

**TEMAS BÁSICOS:**

1. Aspectos específicos: tributos simples.
2. Aspectos de tributo do Imposto de Renda de Pessoa Física e Pessoa Jurídica.
3. Contribuição social sobre o lucro, PIS, ICMS e ISS.
4. Sonegação e planejamento de tributos.
5. Aspectos gerais e legislação aplicável aos crimes de sonegação fiscal e processo de defesa administrativa federal.

**REFERÊNCIAS:**

Livres.

**ANEXO: III**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR  
SUBSTITUTO DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES  
DE BACABAL, OBJETO DO EDITAL N.º 238/2017 - GR/UEMA**

**DEPARTAMENTO DE DIREITO**

**Área/ Subárea:** Ciências Sociais Aplicadas/ Direito.

**TEMAS BÁSICOS:**

1. Conceito e fontes do Direito Empresarial.
2. Princípios constitucionais do Direito Administrativo.
3. Poderes administrativos.
4. Conceito: fontes do Direito do Trabalho.
5. Identificação profissional.

**REFERÊNCIAS:**

Livres.

**ANEXO: IV**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR  
SUBSTITUTO DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES  
DE BACABAL, OBJETO DO EDITAL N.º 238/2017 - GR/UEMA**

**DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**

**Área/ Subárea:** Enfermagem/ Saúde Mental.

**TEMAS BÁSICOS:**

1. Políticas de saúde mental.
2. História e evolução da assistência em saúde mental e psiquiátrica no Brasil.
3. Assistência de Enfermagem ao ser humano nas fases do desenvolvimento psicossocial.
4. Abordagens, observações e orientações voltadas ao indivíduo e sua família em todos os níveis de atenção.
5. Exercícios práticos de dinâmica de grupo e de relações humanas.

**REFERÊNCIAS:**

Livres.

**ANEXO: V**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR  
SUBSTITUTO DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES  
DE BACABAL, OBJETO DO EDITAL N.º 238/2017 - GR/UEMA**

**DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**

**Área/ Subárea:** Ciências da Saúde/ Enfermagem.

**TEMAS BÁSICOS:**

1. Assistência de Enfermagem sistematizada à clientes internados em Unidade de Clínica.
2. Assistência de Enfermagem à pacientes com afecções agudas e crônicas.
3. Assistência de Enfermagem na regulação cardiovascular do idoso.
4. Metodologia assistencial de Enfermagem em clínica cirúrgica.
5. Assistência de Enfermagem a pacientes graves e agonizantes.

**REFERÊNCIAS:**

Livres.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS NATURAIS**

**PORTARIA Nº 097, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.**

Disciplina a Eleição dos Membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses - CONAMG para compor o respectivo Plenário.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº. 5.405, de 08 de abril de 1992;

Considerando a Lei Estadual nº 9.413, de 13 de julho de 2011, que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação-SEUC;

Considerando o Decreto nº 25.087 de 31 de dezembro de 2008, que cria a Área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses;



Considerando que é função do Estado garantir a gestão eficiente das Unidades de Conservação Estaduais - UCE's.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Disciplinar o processo de Eleição para Preenchimento de Vagas para Composição do Plenário do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses - CONAMG.

**Art. 2º** - O Plenário do CONAMG é composto por 03 (três) Segmentos:

- I- Setor Público;
- II - Setor Privado;
- III - Sociedade Civil Organizada.

**Art. 3º** - A composição do Conselho deverá garantir a participação e a paridade entre Órgãos do Poder Público, representantes da Sociedade Civil Organizada e da iniciativa privada, respeitando-se a quantidade máxima de 16 (dezesesseis) e mínima de 08 (oito) Membros Titulares.

**Art. 4º** - Para participar do processo eleitoral, a Entidade e seu respectivo representante deverá providenciar inscrição em concurso, que será publicado em Edital específico para cada mandato, o qual deverá exigir os seguintes documentos:

I. "Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades", devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo Presidente da Entidade, indicando Representante que irá integrar o Conselho;

II. Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrado e Atas de alteração destes ou, ainda, Contrato Social, se for o caso;

III. Cópia da Ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;

IV. Cópia da Licença de Operação - LO ou Protocolo de Solicitação da Licença de Operação-LO do empreendimento, caso a Entidade desenvolva atividade utilizadora de recursos ambientais ou necessite, na forma da Lei, de Licenciamento Ambiental ou Dispensa de Licença (Segmento Privado);

V. Comprovação de atuação de trabalhos na área ambiental de no mínimo 01 (um) ano (Segmento Entidades Não Governamentais);

VI. Inscrição no CNPJ, com Certidão atualizada e válida;

VII. Cópia dos documentos de identidade e CPF do representante indicado pela Instituição.

a. A comprovação de trabalhos na área ambiental trata-se de Relatório sucinto de atividades desenvolvidas, fotos, banners, folders, notícias, entre outros que atestem a atuação da Entidade.

**Art. 5º** - Será criada, mediante Portaria pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema, Comissão Eleitoral para execução de todas as fases da eleição.

**Art. 6º** - Será criada, mediante Portaria pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão - SEMA, Comissão Recursal para análise de possíveis recursos contra atos da Comissão Eleitoral.

**Art. 7º** - O Edital a ser expedido determinará data, horário, local e procedimentos da Conferência para Eleição.

**Art. 8º** - A Comissão Eleitoral instrumentará e coordenará os procedimentos de Eleição, obedecendo ao disposto no Regulamento de Eleição a ser lido e aprovado na Plenária da Conferência.

**Art. 9º** - Constará em Edital que somente poderão participar do processo de eleição, com direito a voz e voto, as Entidades consideradas habilitadas pela Comissão Eleitoral.

**Art. 10-** As Entidades habilitadas deverão ser representadas, no dia da Conferência de Eleição, pelo representante que integrará o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses - CONAMG.

**Art. 11-** O resultado da Conferência será registrado em Ata, devidamente assinada pela Comissão Eleitoral.

**Art. 12-** Eventuais recursos relacionados a fatos ocorridos na data da Conferência, que não foram sanados pela Comissão Recursal, deverão ser interpostos à Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas-SBAP no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da Eleição.

**Art. 13-** A Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas-SBAP encaminhará, após, o fim do processo Eleitoral, o resultado final da eleição dos membros do CONAMG para procedimento de nomeação.

**Art. 14-** Questões omissas desta Portaria serão decididas pelo Plenário do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses, juntamente com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA.

**Art. 15-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, EM SÃO LUÍS (MA), 13 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.070, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 6.915/97, suas alterações e demais legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Comissão na Secretaria de Estado da Educação para operacionalização do recrutamento e da seleção de professores da Educação Básica, na Modalidade Educação Especial, por análise de currículo, com a finalidade de complementar o quadro de pessoal docente das escolas da rede estadual do Ano Letivo/2017, no âmbito do Estado do Maranhão, nos termos do Edital nº 053/2017 - SEDUC.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º:

"TERESA CRISTINA SAULNIER PIERRELEVÉE VILAÇA - Superintendente de Administração de Recursos Humanos - Matrícula nº 2603744

"ORLANDA DE BARROS PESSOA HELAL - Supervisora de Gestão de Pessoal Docente - Matrículas nº 1032267 / 1064716